



MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026, DE Rondinha, 30 de Setembro de 2026..

MUNICÍPIO DE RONDINHA

SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores públicos do Município de Rondinha/RS, visando ao aprimoramento contínuo dos conhecimentos técnicos e profissionais necessários ao adequado desempenho de suas atribuições.

A realização do curso mostra-se necessária diante da constante evolução da legislação, dos procedimentos administrativos e das demandas relacionadas à gestão pública municipal, tornando indispensável a atualização dos servidores para que possam desempenhar suas funções com maior segurança, eficiência, qualidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

A capacitação contribuirá para o desenvolvimento das competências dos servidores, possibilitando a melhoria dos processos de trabalho, a redução de falhas e retrabalhos, o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos e a adoção de procedimentos mais eficientes e alinhados às normas legais e às boas práticas da Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a realização do curso atende ao interesse público, uma vez que proporciona aos servidores acesso a conhecimentos específicos e atualizados, ministrados por profissionais com experiência e qualificação compatíveis com o objeto pretendido.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais e equipamentos listados abaixo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração obedece a padronização usual de mercado, podendo ser facilmente fornecido por fornecedores locais, regionais e nacionais, sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

2.3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capacitação e aperfeiçoamento, por meio da realização de curso destinado servidores públicos da secretaria de assistência social	10	UST	2,000	R\$ 494,0000	R\$ 988,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 988,00

2.4 Os materiais e equipamentos, objeto da presente contratação, deverão atender às seguintes especificações mínimas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores públicos do Município de Rondinha/RS, visando ao aprimoramento contínuo dos conhecimentos técnicos e profissionais necessários ao adequado desempenho



MUNICÍPIO DE RONDINHA

de suas atribuições.

A realização do curso mostra-se necessária diante da constante evolução da legislação, dos procedimentos administrativos e das demandas relacionadas à gestão pública municipal, tornando indispensável a atualização dos servidores para que possam desempenhar suas funções com maior segurança, eficiência, qualidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

A capacitação contribuirá para o desenvolvimento das competências dos servidores, possibilitando a melhoria dos processos de trabalho, a redução de falhas e retrabalhos, o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos e a adoção de procedimentos mais eficientes e alinhados às normas legais e às boas práticas da Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a realização do curso atende ao interesse público, uma vez que proporciona aos servidores acesso a conhecimentos específicos e atualizados, ministrados por profissionais com experiência e qualificação compatíveis com o objeto pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[PREENCHER]

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista a análise de empresas do ramo de atividade do objeto pretendido, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 74, II, "F", que disciplinam tal contratação.

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Trabalhistas), em seu prazo de validade;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento destinado aos servidores do Município de Rondinha/RS, a ser ministrado pela empresa contratada, de acordo com o conteúdo programático, carga horária, metodologia e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no processo de Dispensa, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos decorrentes da realização do serviço de inspeção durante sua execução;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais/serviços até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Rondinha/RS à empresa contratada após a efetiva realização do curso e o cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento de contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS e deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto, quando exigidos pela Administração.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de



MUNICÍPIO DE RONDINHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando o disposto na art. 74, III, na lei 14133/2021, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor global máximo estimado será indicado em campo próprio:

R\$ 988.00 (novecentos e oitenta e oito reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2026, conforme Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - PA:2142 RV:1660 CR:140259

Rondinha, 30 de Setembro de 2026..

Assinado eletronicamente em 30/09/2026 09:49:08

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
SEC. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Assinado eletronicamente em 30/09/2026 09:55:24

Luis Carlos Henz
Responsável da Contabilidade